

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CIA ESTADUAL GER.TRANS.ENER.ELET-CEEE-GT de 26/02/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Boletim de Voto a Distância (o “Boletim”), referente à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (a “CEEE-GT” ou “Companhia”) a ser realizada em 26 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas (“AGE”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 (a “Lei das S.A.”) e da instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada (a “ICVM” 481).</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.</p> <p>Para que este boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos contabilizados como parte integrante ao quórum da AGE (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>A companhia exigirá o reconhecimento das firmas dos signatários deste Boletim.</p> <p>O prazo para Submissão deste boletim por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-b, inciso II, da ICVM 481) é 19 de fevereiro de 2021 (inclusive).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher este boletim, disponível em http://ri.ceee.com.br, e enviá-lo diretamente à Companhia (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços habilitados (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da ICVM 481), que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da [B]3 – Brasil, Bolsa, Balcão. Os documentos do acionista que optar em exercer o direito de voto do item (i) acima deverão ser encaminhados à sede da Companhia na Av. Joaquim Porto Villanova, 201 – Prédio A1 - sala 620 - 6º andar, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91.410-400 - Porto Alegre/RS na Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, aos cuidados do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e, preliminarmente, através do e-mail: ri@ceee.com.br. I. Via física deste Boletim, devidamente preenchido, sem rasuras, rubricado e assinado e; II. Cópia autenticada dos seguintes documentos: (a). Para pessoas Naturais: documento de identidade do acionista com foto; (b). Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado, bem como eventuais alterações posteriores; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade de representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial do representante do acionista com foto. (c). Para Fundos de Investimentos: (i) Último Regulamento do fundo consolidado, bem como eventuais alterações posteriores; (ii) Último Contrato Social ou Estatuto Social do administrador ou Gestor do fundo (observada a política de voto do Fundo de Investimento), consolidado, bem como eventuais alterações posteriores; e (iii) Documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor do acionista (conforme o caso) e do acionista, com foto. O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por prestadores de serviço, conforme item (ii) deverá fazê-lo por uma das opções: Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.italu.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/</p> <p>Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante de sua ação. Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>ri@ceee.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>A CEEE-GT possui suas ações escrituradas no Itaú corretora de valores s.a. com sede na av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo/SP. Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades). O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h, E-mail: atendimentoescrituracao@itauunibanco.com.br</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA ESTADUAL GER.TRANS.ENER.ELET-CEEE-GT de 26/02/2021

atendimentoescrituracao@itauunibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

1. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

César Luis Baumgratz

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____